



DECRETO Nº 2.446, de 16 de Dezembro de 2015.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 1.548.900,00.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474 de 19 de Novembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 1.548.900,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	33.100,00
02.02.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	5.700,00
02.02.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	25.800,00
02.02.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.100,00
02.03.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	31.500,00
02.03.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.700,00
02.04.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	7.000,00
02.04.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	16.200,00
02.05.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
02.05.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	14.000,00
02.05.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.400,00
02.06.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	6.600,00
02.06.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	11.500,00
02.06.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	30.600,00
02.06.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	13.800,00
02.07.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	17.400,00
02.07.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	7.700,00
02.09.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.200,00
02.09.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	17.200,00
02.09.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.800,00
02.09.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	41.400,00
02.09.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	17.000,00
02.09.07-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	12.500,00
02.09.07-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	5.800,00
02.10.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	76.000,00
02.10.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	19.200,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	49.100,00
02.10.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	22.700,00
02.10.05-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	4.500,00
02.10.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.900,00
02.11.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	13.500,00
02.11.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	6.400,00
02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	44.200,00
02.13.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	20.200,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	150.200,00
02.14.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	61.300,00
02.14.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	8.900,00
02.14.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	26.400,00
02.14.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	10.600,00



02.14.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	107.400,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	46.500,00
02.14.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	56.400,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	24.600,00
02.14.05-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	5.300,00
02.14.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
02.15.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	17.200,00
02.15.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	14.100,00
02.15.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.17.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	30.100,00
02.17.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	14.400,00
02.18.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	104.600,00
02.18.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	42.000,00
02.18.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	28.600,00
02.18.02-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	75.700,00
02.18.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	31.700,00
02.18.02-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vant. Fixas P. Civil	R\$	51.400,00
02.18.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	20.800,00
02.19.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	20.100,00
02.19.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.20.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.300,00
Total.....		R\$	1.548.900,00

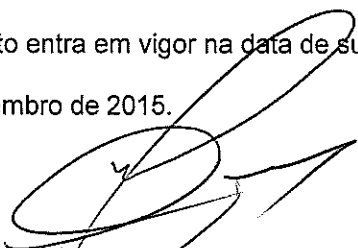
ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.07.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	131.400,00
02.07.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	64.400,00
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	368.000,00
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	160.000,00
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	177.000,00
02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	104.000,00
02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	290.000,00
02.15.03-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	154.100,00
Total.....		R\$	1.548.900,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 16 de Dezembro de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLQ
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos